



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PET no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2780465 - SP (2024/0400999-2)

RELATOR : MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO  
REQUERENTE : ARNALDO AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADOS : RODRIGO RICHTER VENTUROLE - SP236195  
MÁRCIO ROBERTO HASSON SAYEG - SP299945  
MARIANA FLEMING SOARES ORTIZ - SP363965  
GABRIEL BELLOTTI CARVALHO - SP423490  
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INTERES. : RENATO DOS SANTOS NETO  
ADVOGADOS : DANIEL LEON BIALSKI - SP125000  
GUILHERME PEREIRA GONZALEZ RUIZ MARTINS - SP246697  
BRUNO GARCIA BORRAGINE - SP298533  
LUÍSA WATANABE DE MENDONÇA - SP390677

### DECISÃO

Tendo em vista a notícia do falecimento do agravante (certidão de óbito acostada à e-STJ fl. 3027), **declaro extinta a punibilidade de ARNALDO AUGUSTO PEREIRA**, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 06 de agosto de 2025.

Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO  
Relator